PREFEITURA DE Manoel Vitorino CAPITAL DO UMBU UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quinta-Feira, 30 de Abril de 2020 - Edição nº 556

SUMÁRIO

- Decreto nº 01/2020: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO A PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- DECRETO 01/2020: "Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R$ 203,420.60 ///DUZENTOS E TRES MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS, SESSENTA CENTAVOS/// e dá outras providências."

- DECRETO 04: "Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: FB661AC70B-F5B0B94DB4-0B9F81601D-187059822D

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-0

Decreto nº 01/2020 de 29 de abril de 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO A PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO,** Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020; em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);,

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública pelo Governo Federal aprovado pela Câmara dos Deputados e Senado Federal para adotar medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública, também, pelo Governo Estadual através do Decreto nº 19.626/20 objetivando a adoção de medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Manoel Vitorino através do Decerto nº 015/2020 exarado em 22 de abril de 2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município; e por fim,

Nº de autenticação: FB661AC70B-F5B0B94DB4-0B9F81601D-187059822D

Manoel Vitorino
ESSA RAIZ TEM FUTURO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-0

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1 º - Nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de **R$ 203.420,60 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)** para fazer face às despesas de enfrentamento da emergência em combate a pandemia em saúde pública, de importância internacional, decorrente do corona vírus- COVID 19,;

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior devem cobrir as despesas com:

1 - Ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade,
2 - Aquisição e distribuição de medicamentos e insumos,
3 - Aquisição de equipamentos,
4 - Contratação de serviços de saúde,
5 - Contratação temporária de pessoal,
6 - Divulgação de informações à população,
7 - Outras despesas necessárias para o enfrentamento do corona vírus.;

Art. 3º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 no projeto/atividades e classificação funcional programática a seguir:

20707 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2073 – Ações de Enfrentamento ao COVID-19

449052 - 0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.000,00

319004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 110.000,00

339030 – 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 87420,60

TOTAL.....R$ 203.420,60

Nº de autenticação: FB661AC70B-F5B0B94DB4-0B9F81601D-187059822D

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-0

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1 ° deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei N º 4.320 de 17 de março de 1964, sendo assim distribuídos:

1 - Através de ANULAÇÃO da Reserva de Contingência :

20404 SECRETARIA DE FINANÇAS

2059 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

999999 – 0100.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R$ 6.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

2006 EVENTOS TRADICIONAIS – REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTEJOS TRADICIONAIS

339039 – 0100.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 110.000,00

339036 – 0100.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 87.420,60

TOTAL.....R$ 203.420,60

Art. 5º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento,

Art. 6º - - Este Decreto entra em vigor a partir de 29 de abril de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000

Prefeitura de Manoel Vitorino
ESSA RAIZ TEM FUTURO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-0

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, em 29 de abril de 2020

MANOEL SILVANY BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO
CONSOLIDADO

CNPJ: 13894886000106

DECRETO 01/2020 **Abril / 2020**

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R$ 203,420.60 ///DUZENTOS E TRES MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS, SESSENTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 01,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20707 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2073 Ações de Enfrentamento ao COVID-19

449052 - 0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04300002	6.000,00
319004 - 0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 04300003	110.000,00
339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04300004	87.420,60
	Soma da Unidade:	**203.420,60**
	Total:	**203.420,60**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20404 SECRETARIA DE FINANÇAS

2059 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

999999 - 0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04300002	6.000,00
	Soma da Unidade:	**6.000,00**

20505 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

2006 EVENTOS TRADICIONAIS - REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTEJOS TRADICIONAIS

339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04300003	110.000,00
339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04300004	87.420,60
	Soma da Unidade:	**197.420,60**
	Total:	**203.420,60**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO, 30 de Abril de 2020

MANOEL SILVANY BARROS

Nº de autenticação: FB661AC70B-F5B0B94DB4-0B9F81601D-187059822D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO
CONSOLIDADO

CNPJ: 13894886000106

DECRETO 04 **Abril / 2020**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 187,489.10 ///CENTO E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS, DEZ CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 569,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20707 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2065 GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO - PAB

339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010002	10.202,00
339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010003	11.000,00
339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010009	5.000,00

2067 GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF

339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010004	100.000,00

2069 GESTÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (SAMU E OUTROS)

339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010001	4.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010005	50.000,00
339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010006	1.287,10
339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010007	5.000,00
339036 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010008	1.000,00
	Soma da Unidade:	**187.489,10**
	Total:	**187.489,10**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20707 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2065 GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO - PAB

339092 - 0114.014 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010002	10.202,00
339014 - 0114.014 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010003	11.000,00
339036 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010009	5.000,00

2067 GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF

339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010004	100.000,00

2069 GESTÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (SAMU E OUTROS)

319004 - 0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 04010001	4.000,00
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010005	50.000,00
319004 - 0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 04010006	1.287,10
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010007	5.000,00
339014 - 0114.014 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010008	1.000,00
	Soma da Unidade:	**187.489,10**
	Total:	**187.489,10**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO, 1 de Abril de 2020

MANOEL SILVANY BARROS

Nº de autenticação: FB661AC70B-F5B0B94DB4-0B9F81601D-187059822D

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO
CONSOLIDADO

CNPJ: 13894886000106

DECRETO 04 **Abril / 2020**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 2,900.00 ///DOIS MIL, NOVECENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 569,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20505 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

2016 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAS

339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010010	2.900,00
	Soma da Unidade:	**2.900,00**
	Total:	**2.900,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20505 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

2016 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAS

339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010010	2.900,00
	Soma da Unidade:	**2.900,00**
	Total:	**2.900,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO, 1 de Abril de 2020

MANOEL SILVANY BARROS

Nº de autenticação: FB661AC70B-F5B0B94DB4-0B9F81601D-187059822D